



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

23/2021

**Objeto: Contratação de serviços de Manutenção preventiva e
corretiva em câmaras de conservação de vacinas – Marca
ELBER**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **1628/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Data: **09/06/2021 14:41**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **Inexigibilidade para manutenção de 04 equipamentos de refrigeração Marca Elber.**

Ocorrência: 1

Data: 09/06/2021 14:41:19

Previsão: 14/06/2021

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S73J2XC8E2QH(verificado em : 09/06/2021 14:41)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	039 - 2021
Data:	07 de Junho de 2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Conserto – Manutenção Preventiva de 04 equipamentos de refrigeração Marca Elber.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca Elber e orçamento, pois nossas vacinas precisam estar dentro de todos os padrões corretos de conservação, armazenagem e indicações clínicas.

Tendo em vista que as manutenções estão atrasadas e uma geladeira que entrou em estado de emergência, pois não está mais controlando temperatura e corre o risco de perder todo estoque de vacinas, não podendo transferir pra outro refrigerador devido às questões de temperatura que tem diferenciação no armazenamento.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios () Federais (x) Estaduais VigiaSUS

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Posto de Saúde Central; Centro de Vigilância Epidemiológica</i>	Horários: <i>08:00hrs as 11:30 hrs 13:00 hrs as 16:00 hrs</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato</i>
--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Mayara Ap. de Almeida Grosskopf – Coordenadora da Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

005

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA
MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DE GELADEIRAS PARA
ARMAZENAMENTO DE VACINAS – ELBER**

CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Piên, 07 de Junho de 2021.

1. OBJETO

1.1. Contratação de mão de obra especializada para prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de geladeiras para armazenamento de vacinas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção corretiva e preventiva se fez necessária devido ao desgaste dos refrigeradores no acondicionamento dos imunobiológicos. Informamos que a manutenção é de caráter emergência pois a falta de refrigeradores em boas condições de funcionamento e resultará em danos as vacinas e medicamentos as quais não suportam aumento de temperatura.

A perda dos itens armazenados trará problemas ao sistema de vacinação e entrega de medicamentos municipais, trará não só transtornos financeiro, por se tratar de matérias com alto custo, mais principalmente falha no atendimento dos munícipes.

Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca Elber e orçamento, pois nossas vacinas precisam estar dentro de todos os padrões corretos de conservação, armazenagem e indicações clínicas.

Tendo em vista que as manutenções estão atrasadas e uma geladeira que entrou em estado de emergência, pois não está mais controlando temperatura e corre o risco de perder todo estoque de vacinas, não podendo transferir pra outro refrigerador devido às questões de temperatura que tem diferenciação no armazenamento.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Unidade Central de Saúde; Centro de Vigilância Epidemiológica

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora:
Mayara Ap. de A. Grosskopf**

6. DA GARANTIA MÍNIMA



6.1. A garantia mínima para os serviços de manutenção corretiva será de 90 noventa dias contados a partir do recebimento definitivo. A garantia das peças será a oferecida pela fabricante da peça.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

7.2. Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

7.3. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;

7.4. Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;

7.5. Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;

7.6. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;

7.7. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;

7.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

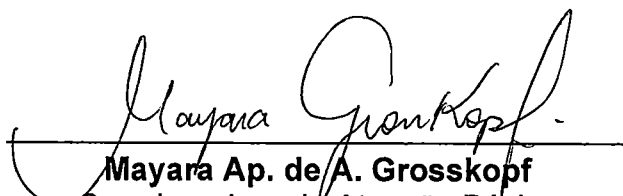
9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

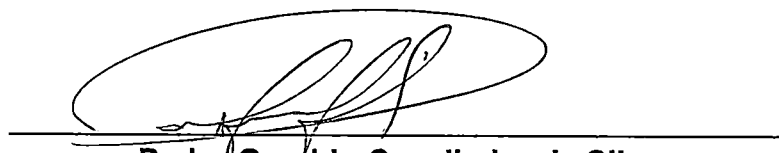
9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93.

Elaborado em 07 de Junho de 2021.


Mayara Ap. de A. Grosskopf
Coordenadora de Atenção Básica
Fiscal do contrato


Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



009

Quatro Barras, 07 de junho de 2021.

A
Prefeitura de Piên
A/C: Felício

ORÇAMENTO 047/2021

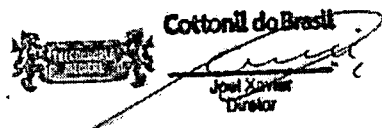
Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Valor Total
01	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas.	04	R\$ 4.400,00
Total:			R\$ 4.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
GARANTIA DOS SERVIÇOS: 90 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Depósito bancário.

DADOS CADASTRAIS**Razão Social:** Cottonil do Brasil Ltda.**Endereço:** Av. 25 de Janeiro, 48 **Bairro:** Centro **CEP:** 83420-000 **Município:** Quatro Barras/PR**CPNJ:** 04.242.944/0001-26 **Inscrição Estadual:** 90239913-54**Telefone:** (41) 3672-2551 **Email:** contato@cottonil.com.br**Banco:** do Brasil **Agência:** 3848-2 **Conta Corrente:** 15427-X

Atenciosamente,


Joel Xavier
Diretor

DECLARAÇÃO CARTA DE EXCLUSIVIDADE**010**

Por este documento, a Empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ 81.618.753/0001-67 no endereço Rua Progresso, Nº 150 - Bairro Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, declara a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de assistência técnica autorizada à:**

Cottonil do Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.242.944/0001-26, com sede Situada na Rua Avenida 25 de Janeiro, Nº 48 – Bairro Centro, Município de Quatro Barras no Estado do Paraná.

A empresa Elber Indústria de Refrigeração Ltda, através da presente declara que empresa “Cottonil do Brasil LTDA” atua como exclusiva autorizada a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas conservadoras de vacinas, medicamentos, termolábeis e outros da linha medical produzidos pela Elber e instalados no município de São Bento do Sul (SC) e região próxima. Cujas área abrange a partir do centro até 50 km por vias pavimentadas. Tal exclusividade dá-se em razão do conhecimento e habilitação técnica específicos e necessários para prestar serviços nestes produtos com tecnologia exclusiva embarcada. Bem como a necessidade de possuir equipamentos e instrumentação adequadas para prestação de tais serviços.

Esta declaração tem validade de 12 meses, podendo ser renovada com consentimento expresse da Elber Ind. Refrigeração, desde que para tanto, deverá, ser constatada a atualização técnica e instrumental dos profissionais.

A Empresa Elber, verificando qualquer irregularidade na prestação dos serviços, pendência, inadimplência, ou demanda envolvendo a prestação dos serviços, bem como junto a ELBER, poderá a seu critério e independentemente de Notificação, cancelar a presente autorização, ocasião esta que nada será devido a título de indenização por danos morais, materiais e ou lucros cessantes.

Em caso do termino da presente exclusividade é de responsabilidade única e exclusiva da empresa Cottonil do Brasil LTDA, comunicar a seus clientes da extinção desta.

Agronômica (SC), 23 de março de 2021.


Eloi Bertoldi**Representante Legal.****CPF nº: 458.415.359-00****Elber Indústria de Refrigeração Ltda****CNPJ Nº 81.618.753/0001-67**

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

ELOI BERTOLDI (CPF nº 458.415.359-00)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo nº: 63286, Doutr. Agronômica - 24 de março de 2021

BRUNO BLASE - Oficial Substituto

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



Bruno Blase
Oficial Substituto

COTTONIL DO BRASIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, JOEL XAVIER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná à Avenida Cândido de Abreu, 347, Apto 207, Centro Cívico, portador da cédula de identidade, Registro Geral nº 823.366-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, e C.P.F./MF nº 171.370.399-87, e ADELIA KRIK, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba, à Avenida Cândido de Abreu, 347, Apto 207, Centro Cívico, portadora da cédula de identidade, Registro Geral nº 5.439.496-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F./MF nº 787.885.289-87, por este instrumento particular de contrato, RESOLVEM constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

-CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade desenvolverá suas atividades sob o nome comercial de: COTTONIL DO BRASIL LTDA, com sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rua dos Eucaliptos, 284, Sobre Loja, Jardim Eucaliptos, Cep-83408-540.

-CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Indústria e comércio de produtos médicos odontológicos e derivados, e a prestação de serviços de reformas, instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e instalações médico-dentárias.

-CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de janeiro de 2001.

-CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado no ato da assinatura deste instrumento no valor de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

I. O sócio JOEL XAVIER, subscorre e realiza 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País;

II. A sócio ADELIA KRIK, subscorre e realiza 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (Hum real) cada uma perfazendo um total de R\$-10.000,00 (Dez mil) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

-CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

-CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título e sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

COTTONIL DO BRASIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

-CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e gerência da sociedade será de responsabilidade da sócia, ADELIA KRIK, ficando a mesma dispensada da prestação de caução.

-CLÁUSULA OITAVA: É defeso aos sócios, a utilização da denominação social em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente no que se refere à prestação de avais, endossos e caução.

-CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à rubrica de despesas.

-CLÁUSULA DÉCIMA : O ano social coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado balanço geral da sociedade, obedecendo-se as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores automaticamente subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente habilitado pelos demais.

-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato social, somente será reformável mediante termo de acordo por escrito e assinado por todos os sócios.

-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de extinção da sociedade sobre a qual versa o presente contrato social, tanto as condições de extinção da mesma, como a destinação de seu patrimônio, serão determinadas da mesma forma avencada na cláusula anterior.

-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaramos que a presente empresa se enquadra no disposto no artigo 2, inciso I, da Lei 9.841 de 05 de outubro de 1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3 da referida Lei.

E, por assim terem justo e contratado lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

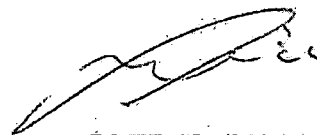
Adelia Krik

COTTONIL DO BRASIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

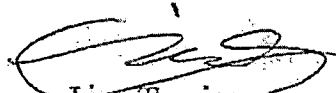
013

Colombo, 26 de dezembro de 2.000

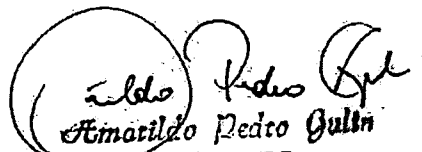

JOEL XAVIER


ADÉLIA KRIK

Testemunhas:


Lino Trevizan
RG.5.720.496-6/PR


Juliana Trevizan
RG.7.789.214-1/PR


Amarello Pedro Gulin
ADVOGADO
OAB/PR 17.988

ALFREDO BRAZ - 5º TABELA CURITI
RUA: CRUZ MACHADO - 217 - TEL: 223643
RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
10194077-JOEL XAVIER.....
10087627-ADELIA KRIK.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunha da verdade.
CURITI, 27 de Janeiro de 2001
ALFREDO BRAZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2001	
SOB O NÚMERO:	
41204480438	
Protocolo: 01/001542-6	
	TUFI RAME
	SECRETÁRIO GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.242.944/0001-26

Razão Social: COTTONIL DO BRASIL LTDA

Endereço: AV VINTE E CINCO DE JANEIRO 48 / CENTRO / QUATRO BARRAS / PR /
83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106052721241512

Informação obtida em 09/06/2021 14:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTTONIL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.242.944/0001-26
Certidão nº: 18289934/2021
Expedição: 09/06/2021, às 14:47:20
Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTTONIL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.242.944/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COTTONIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.944/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:46 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **7DD5.D4FE.1310.3DA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024308499-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.242.944/0001-26**

Nome: **COTTONIL DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COTTONIL DO BRASIL LTDA CNPJ: 04242944000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à(s) inscrição(ões) imobiliárias e mobiliárias abaixo caracterizada(s).

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Serviços de engenharia

Endereço: AV VINTE E CINCO DE JANEIRO, 48 - Bairro CENTRO - CEP 83.420-000

Código de Controle

CWPJGVWCAZ7IWN31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quatro Barras (PR), 09 de Junho de 2021

PROTOCOLO Nº 1628/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

019

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas (Marca Elber), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.17.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/06/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

020

Protocolo Nº 1628/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Contratação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurélio Melenek



Protocolo Equiplano: 1628/2021

Assunto: "Manutenção preventiva de 04 equipamentos de refrigeração Marca Elber."

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

021

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para realização de "manutenção preventiva de 04 equipamentos de refrigeração Marca Elber", tendo por justifica do secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

"A manutenção corretiva e preventiva se fez necessária devido ao desgaste dos refrigeradores no acondicionamento dos imunobiológicos. Informamos que a manutenção é de caráter emergência pois a falta de refrigeradores em boas condições de funcionamento e resultará em danos as vacinas e medicamentos as quais não suportam aumento de temperatura. A perda dos itens armazenados trará problemas ao sistema de vacinação e entrega de medicamentos municipais, trará não só transtornos financeiro, por se tratar de matérias com alto custo, mais principalmente falha no atendimento dos munícipes. Em anexo segue a carta de exclusividade de assistência técnica da empresa fornecedora dos refrigeradores da marca Elber e orçamento, pois nossas vacinas precisam estar dentro de todos os padrões corretos de conservação, armazenagem e indicações clínicas. Tendo em vista que as manutenções estão atrasadas e uma geladeira que entrou em estado de emergência, pois não está mais controlando temperatura e corre o risco de perder todo estoque de vacinas, não podendo transferir pra outro refrigerador devido as questões de temperatura que tem diferenciação no armazenamento."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, declarações e documentação da empresa, carta de exclusividade e credenciamento, declaração de existência de dotação orçamentária, justificativa do departamento quanto a escolha da modalidade e os motivos da contratação, consulta de certidões da empresa, fornecido pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 25 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "é inexigível quando houver inviabilidade de competição".

Essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, ou quando o objeto se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. No que se refere o caso em exame, a legislação preceitua no art. 25, I e II, da Lei 8.666/93,

que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)



No caso concreto, vemos que pela secretaria de saúde do Município, foi salientado a necessidade da manutenção com a empresa credenciada e, portanto, exclusiva, para a realização dos serviços (vide carta de exclusividade). Além do mais, restou demonstrado o interesse público da administração municipal em proporcionar a população serviços de qualidade e eficientes, que certamente na hipótese de contratação da referida empresa resultará no bom acondicionamento das vacinas e medicamentos, em especial neste momento de início da imunização contra o covid-19, além de preservar o patrimônio público em condições de uso.

Por fim, importante mencionar, que as hipóteses previstas no art. 25 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal, qual seja:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, feitas as ressalvas pertinentes, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, com base no permissivo legal expresso no art. 25, I e II da Lei 8.666/93.

Nesta oportunidade, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, proceda a abertura do procedimento de inexigibilidade dando publicidade a mesma observando o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

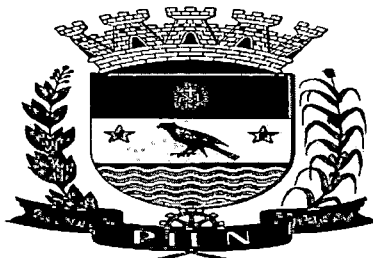
Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 10 de junho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



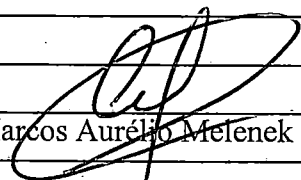
023

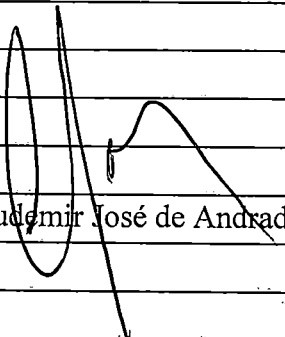
Protocolo nº: 1628/2021 _____ Requerente: Licitações _____

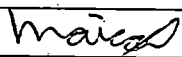
Ref.: Inexigibilidade para contratação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de refrigeração(ELBER), cfe solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Marcos Aurélio Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1628/2021

024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25º, I e II da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de Serviços para Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca ELBER. Solicitação da secretaria municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.242.944/0001-26

VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
11.001.10.302.0014.2031-3390391700

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 11 de Junho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **023/2021**, que tem como objeto Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca ELBER. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **COTTONIL DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.944/0001-26** no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), com base no Art. 25, I e II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1628/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 023/2021****PROTOCOLO: 1628/2021**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca ELBER. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA****CNPJ: 04.242.944/0001/26****VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais)****AUTORIZAÇÃO: 11/06/2021**

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 10 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3E997749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 59_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 163/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 59/2021

Contratado:

SMART POINT LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 09.213.371/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 09 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:383F43E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2021

PROTOCOLO: 1628/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca ELBER. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.944/0001/26
VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/06/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DF2B6C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Marisa Cardoso Thome**, convocada pelo Edital nº 011/021, residente e domiciliada na Rua Nabor de Carvalho Bastos, nº 27,

Quitandinha, Rio Negrinho / SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.870.254.1/SC e CPF 023.210.029.21, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

027

MARISA CARDOSO THOME

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF58B232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 012/2021 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de junho de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
22º	RAFAEL DE LACERDA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C98FC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 183/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 11/06/2021 (saída 06:00 horas)

Destino: Cascavel/Pr.

Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

028

Número **3624/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **14/06/2021** Requisição N° **2363** Req. Compra N° **54331**

Licitação
Tipo **Processo inexigibilidade** Número **23/2021 de 11/06/2021**

Contrato/Aditivo
Sequência **Contrato** Aditivo **Início da vigência** Fim da vigência **Fim da vig. atualizada** Início da execução **Fim da execução** Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **COTTONIL DO BRASIL LTDA - EPP** Matrícula **25032-5** CPF/CNPJ **04.242.944/0001-26**
Endereço **AVENIDA 25 DE JANEIRO, 48** Bairro
Cidade/UF **Quatro Barras/PR** CEP **83420-000** Fone **4236722551** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **3848-2** Conta **15427-X**

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3980 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	R\$ 764.650,00
Valor empenhado	R\$ 4.400,00
Saldo atual	R\$ 760.250,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22808	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO		SERV	1,0000	4.400,0000	4.400,00
	MARCA ELBER					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	18289934/2021	05/12/2021
CERTIDÃO FGTS	2021041106052721241512	08/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	7DD5.D4FE.1310.3DA3	04/12/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE- RUA BELO HORIZONTE, 92 CENTRO/PIÊN

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐

Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)